TC 003.926/1999-0

Despacho de Encerramento

Encerre-se o presente processo.
Fundamento legal: Este processo deve ser encerrado e o Ofício 2695/2014 cancelado, tendo em vista que a responsável Carmina Carmen foi notificada validamente antes de seu falecimento ocorrido em julho/2013. Ressalto que as cbex´s autuadas já estão apensadas ao originador e já foi providenciado o ofício Cadin. Encerrar o presente processo por cumprimento de seu objetivo processual, conforme determina o art. 33 da Resolução-TCU n.º 259/2014 c/c o art. 169, inciso V, do RITCU..

SECEX-MA, 10 de outubro de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN - Matrícula 3463-0
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 52039081.